



APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2021 - SEDI

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, atualmente denominada SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, conforme art. 116, inciso I da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO, brasileiro, portador do RG nº 4603678 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.991 de 1º de março de 2023, doravante denominada SUB-ROGANTE, e da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada SUB-ROGADO, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve registrar o presente SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2021 - SEDI (SEI 000026365787 - Processo nº 202114304002743), firmado com a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 36.765.378/0001-23, com sede à SIG Quadra 04, nº 625, Parte A, CEP 70610-400, em Brasília/DF, nos autos do presente Processo Administrativo nº 202214304002466, nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2021 - SEDI, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, dando continuidade ao projeto de modernização, qualificação, racionalização, informatização e integração do contingente tecnológico da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, a alteração da titularidade do instrumento contratual e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração da titularidade do contrato da SEDI, atual SECTI, para a SGG, nos termos do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) consolidado na Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG, considerando a anuência expressa do titular da SECTI (SEI 45971507), bem como do titular da SGG (SEI 46150779), decorre das seguintes alterações promovidas reforma administrativa:

a) transferência da competência da promoção, formulação e gestão da política estadual de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, atual Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para a Secretaria-Geral de Governo - SGG, por meio da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

Art. 5º À SGG competem:

(...)

XIII - a promoção, a formulação e a gestão da política estadual de tecnologia da informação;

Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:

I - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

(...)

III - da Secretaria-Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria-Geral de Governo - SGG.

b) transferência da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI da SEDI para a estrutura básica da SGG, conforme previsto no Anexo I, letra E, item 4.17. do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

2.2. Necessária ainda a indicação dos recursos orçamentários e financeiros da SGG para fazer face às despesas do contrato, conforme valores e quantitativos previstos no CONTRATO Nº 44/2021 - SEDI (SEI 000026365787 - Processo nº 202114304002743), nos termos previstos no art. 118 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023:

Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO

3.1. Considerando a alteração da titularidade do contrato, a Secretaria intermediária do Estado de Goiás que figura como parte contratante passa a ser a "Secretaria-Geral de Governo - SGG", razão pela qual o preâmbulo do CONTRATO Nº 44/2021 - SEDI (SEI 000026365787 - Processo nº 202114304002743) passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.19.126.1019.2074.04, natureza da despesa 4.4.90.40.84, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.029.00003, no valor de R\$ 5.752.344,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais), de 29/03/2023, e Nota de Empenho nº 2023.4001.029.00008, no valor de R\$ 177.242,40 (cento e setenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), de 05/04/2023, ambas emitidas pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

Sequencial: 029		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
Função	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa	1019	GOVERNO DIGITAL

Sequencial: 029 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Ação	2074	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2021 - SEDI** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 44/2021 - SEDI**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelos representantes das partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

SUB-ROGANTE:

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

SUB-ROGADO:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **MAIRES AGDA MESQUITA MORAES, Superintendente em Substituição**, em 05/04/2023, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 05/04/2023, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 23:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46486242** e o código CRC **BD4A2981**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202214304002466



SEI 46486242